

ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Umbaúba

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 21 /2003  
DE 01 de AGOSTO de 2003

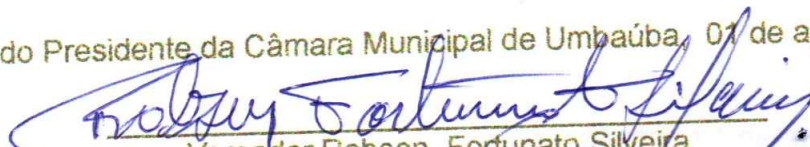
Nomeia como auxiliar de serviços gerais, Sra. Maria Berlandja Ferreira Cruz, para o Quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores

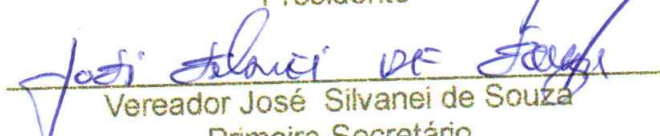
O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 15. item III, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, e em atendimento a resolução 211/02, e suas emendas feitas pela resolução 213 de 18 de junho de 2003, nos artigos 4º, 5º e 7º **DECIDE**

**Nomear**

A Servidora. Sra. Maria Berlandja Ferreira Cruz,, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, CPF 986263025-68 do Quadro de Servidores de provimento efetivo desta Câmara Municipal de Umbaúba – Sergipe .

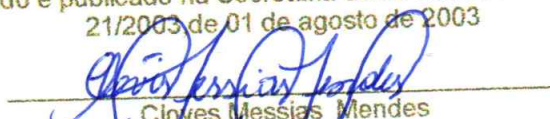
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, 01 de agosto de 2003

  
Vereador Robson Fortunato Silveira  
Presidente

  
Vereador José Silvanei de Souza  
Primeiro-Secretário

**PUBLICAÇÃO :**

Nesta data foi registrado e publicado na Secretaria desta Câmara o Decreto Legislativo nº. 21/2003 de 01 de agosto de 2003

  
Clóves Messias Mendes  
Secretário Geral



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBÁUBA- ESTADO DE SERGIPE.**

**Decreto Legislativo nº 43 de 02 de janeiro de 2018.**

**EMENTA:** Fica nomeada a Senhora, Maria Berlandja Ferreira Cruz, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , do quadro de provimento efetivo.

**O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em atendimento da Lei nº 718 de 15 de dezembro de 2017,**

**DECIDE:**

**Art.1º- Fica nomeada a Senhora, Maria Berlandja Ferreira Cruz, portadora do CPF: 986 263 025-68 RG: 1420366 SSP/SE, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - do quadro de provimento efetivo, conforme Lei nº 718 de 15 de dezembro de 2017.**

**Art. 2º- Fica convalidado todos os direitos adquiridos pelo decreto nº 21 de 1º de setembro de 2003.**

**Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de Umbaúba (SE), em 02 de janeiro de 2018.**

  
**Fernando Augusto Prado de Santana Costa.**

**Presidente**

  
**José Silveira dos Santos Costa.**

**1º Secretário**

**Publicação**

**O decreto acima citado foi publicado no mural da Câmara Municipal para conhecimento geral.**

  
**Anselmo Luiz Messias Mendes**

**Dir. da Secretaria geral da Câmara Municipal.**